



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
12.511.093/0001-06



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá realiza de forma constante eventos públicos relativos às datas comemorativas, ações de capacitação e desenvolvimento, encontros, seminários, congressos, solenidades de representação e de premiação institucionais e outros eventos afins.

2.2. A prestação dos serviços, a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

2.3. A aquisição do presente objeto seja realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo em vista a necessidade de reunião de itens específicos em cada evento organizado e/ou apoiado pela prefeitura, a contratação de uma empresa para a realização de todos os serviços de cada lote faz-se necessário pela dificuldade logística de ter vários prestadores de serviços, o que potencialmente comprometeria a realização dos eventos com maior presteza e alinhamento com o porte e natureza do evento pretendido.

2.4. Ademais, o risco de vários prestadores de serviços, trabalhando simultaneamente para a realização do mesmo evento, em ritmos e cronogramas diferentes é grande, pois podem comprometer o interesse público.

2.5. Tecnicamente, não é desejável a divisão em itens tendo em vista o prejuízo que o não cumprimento de um desses elementos poderia causar para a realização do evento como um todo. Além disso, o mercado se organiza de forma a fornecer todos esses elementos, dentro do seguimento de locação de estruturas para eventos.

2.6. O prazo de vigência da ARP será de 12 (meses) contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 84 da LLIC 14.133/2021.

2.7. A ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. O registro de preço é utilizado sempre que houver necessidade de contratações frequentes, bem como quando for conveniente a compra a contratação de serviço, que pela sua natureza, não é possível definir previamente o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**12.511.093/0001-06**



quantitativo exato a ser demandado pela Administração, em diapasão ao Decreto 7.892/2013.

2.8. Ademais a ARP não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

**3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL**

| LOTE I |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |               |                   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------|-------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTD | UNIDADE | VALOR MEDIO   | VALOR MEDIO TOTAL |
| 1      | PALCO 16,00MX12,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO. | 35  | DIÁRIA  | R\$ 11.696,31 | R\$ 409.370,85    |
| 2      | GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.                                                                                                                                                           | 4   | DIÁRIA  | R\$ 3.322,22  | R\$ 13.288,88     |
| 3      | ILUMINAÇÃO GRANDE: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 20(VINTE) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 16 (DEZESSEIS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.   | 4   | DIÁRIA  | R\$ 8.938,77  | R\$ 35.755,08     |
| 4      | ILUMINAÇÃO MÉDIO: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 03 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.                                 | 8   | DIÁRIA  | R\$ 4.500,77  | R\$ 36.006,16     |
| 5      | PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE P5: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED P5 COM MÍNIMO DE 10,00 METROS QUADRADOS, COM AC EM 220 VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, EM PELO MENOS 10 METROS QUADRADOS, SENDO O MESMO COM ESTRUTURA EM GRIDE DE 15M DE COMPRIMENTO.         | 4   | UNIDADE | R\$ 2.724,70  | R\$ 10.898,80     |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**12.511.093/0001-06**



|                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |         |               |                       |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|---------------|-----------------------|
| 6                                                                          | SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA. | 8  | DIÁRIA  | R\$ 22.046,73 | R\$ 176.373,84        |
| 7                                                                          | ESTRUTURA DE ALUMINIO - GRID - P-30 MEDINDO 60 METROS - TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8  | DIÁRIA  | R\$ 4.058,88  | R\$ 32.471,04         |
| 8                                                                          | ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLÓGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30 | UNIDADE | R\$ 318,88    | R\$ 9.566,40          |
| 9                                                                          | ESTRUTURA DE BANHEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ECOLÓGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 | UNIDADE | R\$ 408,88    | R\$ 4.088,80          |
| 10                                                                         | CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS (DIARIA). Dimensões 4m X 4m, com toldo de 5m x 5m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4  | UNIDADE | R\$ 3.091,00  | R\$ 12.364,00         |
| 11                                                                         | SHOW PIROTÉCNICO - 01 unid de torta com 110 tubos europa leque - 01 unid de torta com 103 tubos pancadão extreme - 01 unid 120 tubos meteoro - 01 unid torta 151 tubos 1,5- 01 kit 9 tubos 4 cores variadas, com duração minima de 07 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4  | UNIDADE | R\$ 7.392,18  | R\$ 29.568,72         |
| 12                                                                         | ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 12,00X6,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30 | DIÁRIA  | R\$ 7.474,98  | R\$ 224.249,40        |
|                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |         | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 994.001,97</b> |
| <b>NOVECETOS E NOVENTA E QUATRO MIL, UM REAL E NOVENTA E SETE CENTAVOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |         |               |                       |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
12.511.093/0001-06



| LOTE II |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |               |                   |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------|-------------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTD | UNIDADE | VALOR MEDIO   | VALOR MEDIO TOTAL |
| 13      | SERVIÇO DE DECORAÇÃO: KIT DE MASCARAS CARNAVALESCAS: MASCARA DE CARNAVAL PEQUENA - em PVC resistente. Com franja em tiras de 35cm, MASCARA GRANDE DE PLÁSTICO PVC - Para ser pendurada. Tamanho: 1,80 cm de largura x 80 cm de altura.MASCARA GRANDE PLAST. METALIZADO - Com cortina na base 77cm largura e 1,00 m/várias cores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50  | KIT     | R\$ 453,33    | R\$ 22.666,50     |
| 14      | SERVIÇO - Decoração do evento de Carnaval, Decoração das 4 (quatro) entradas do carnaval, incluindo em cada uma delas 1 banner de 1m X 50cm X 3m, dando boas vindas de acordo com o tema escolhido para a decoração e tecidos.Entrada principal do carnaval para ser colocado 21 unidades de guarda chuva.Decoração com tecido nos 5 postes do lado de baixo da praça.Decoração dos 4 postes no meio da praça com tecido.Decoração das 2 entradas da praça com tecido todo trabalhado.Decoração descendo toda avenida com malhas tencionadas em formato de losango, tecido colorido, alternado, com cores alegres e vibrantes, seguro por corda de nylon ou superior.Composição do tecido 45.033,33 45.033,3. 100% Poliéster, Largura aproximada 1,60m, Gramatura 123g/m². 6 barras de travessa de metalon medindo 6,83cm.Pintura de 34(trinta e quatro) postes da avenida em tinta exclusiva para uso externo acompanhando as cores dos tecidos.Decoração do palco com 8 (oito) guarda chuva colorido com altura de 70 cm e largura 1,2m e tecidos coloridos.Decoração do coreto da praça com tecidos coloridos e 8 estrelas com 6 pontas de tecido para decoração medindo 70cm, com vareta para montagem.Decoração dos 6 postes do coreto da praça com tecido.Decoração no cubo no meio da praça (medidas 2m X 2m) com tecido e 5 mini guarda chuvas (medidas 43cm X 32cm).Decoração em 4 entradas de túnel no meio da praça com tecido colorido e colocar 13 mini guarda chuvas (medidas 43cm X 32cm) em cada entrada.Toda retirada da decoração deve ser feita pela empresa e entregue a Secretaria Municipal da Cultura.Todo material utilizado será fornecido pela empresa e posteriormente ficará para o Município de Santa Luzia do Pará-ma sob custódia da Secretaria solicitante.Todo material para uso na instalação será fornecido pela empresa.A empresa deverá ter todas as ferramentas para instalação da decoração. 2.2.2.2.Necessário acompanhamento, substituição e/ou correção caso ocorra qualquer dano ou defeito nos dias que antecedem e durante todo carnaval. | 2   | UNIDADE | R\$ 47.677,77 | R\$ 95.355,54     |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
12.511.093/0001-06



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |                  |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------|-------------------|
| 15 | DECORAÇÃO JUNINA - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais, alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confeção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.                                                                         | 2  | UND | R\$<br>23.263,33 | R\$<br>46.526,66  |
| 16 | Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA). | 2  | UND | R\$<br>32.572,71 | R\$<br>65.145,42  |
| 17 | DECORAÇÃO TIPO I - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15 | UND | R\$<br>7.116,73  | R\$<br>106.750,95 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**12.511.093/0001-06**



|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |                  |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------|---------------------------|
| 18                                                                                                 | DECORAÇÃO TIPO II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia). | 15 | UND | R\$<br>12.513,43 | R\$<br>187.701,45         |
| 19                                                                                                 | DECORAÇÃO TIPO III - Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15 | UND | R\$<br>13.596,66 | R\$<br>203.949,90         |
| 20                                                                                                 | Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15 | UND | R\$<br>13.808,50 | R\$<br>207.127,50         |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$<br/>935.223,92</b> |
| <b>NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |                  |                           |

**TOTAL GERAL 1.929.225,89 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

3.1. As quantidades foram estimadas de acordo com a nova demanda e as demandas constatadas em anos anteriores.

3.2. Nesse processo, o registro dos produtos indicados, atenderá o solicitado durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

3.3. A empresa vencedora quando da assinatura do contrato deverá apresentar para o item 11 do Lote I (SHOW PIROTÉCNICO - 01 UNID DE TORTA COM 110 TUBOS EUROPA LEQUE - 01 UNID DE TORTA COM 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME - 01 UNID 120 TUBOS METEORO - 01 UNID TORTA 151 TUBOS 1,5- 01 KIT 9 TUBOS 4 CORES VARIADAS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 07 MINITOS):





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
12.511.093/0001-06



**3.3.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o item, para fins de contratação (art. 67, inciso I, da lei 14.133/21);**

**3.3.2. A empresa deverá apresentar profissional pirotécnico, responsável pela montagem e queima dos fogos, acompanhada de cópia de sua habilitação junto ao órgão de fiscalização. O profissional responsável técnico deverá permanecer no local do espetáculo durante toda a sua duração. (portaria nº 56, COLOG de 05/06/2017, DFPC Exército).**

**3.3.3. Certificado de "Blaster Pirotécnico" emitido pelo Departamento de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado sede da empresa, em cumprimento às legislações estaduais pertinentes.**

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado;
- 4.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra;
- 4.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos;
- 4.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
- 4.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues pela empresa vencedora fora das especificações exigidas.
- 4.6. Emitir nota de empenho correspondente ao objeto contratado, que comprova a aquisição do veículo pela Prefeitura de Eldorado, bem como disponibilizar em tempo hábil para a contratada;
- 4.7. Estando a entrega do veículo atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do veículo ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.
- 4.8. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.
- 4.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
12.511.093/0001-06



**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Fornecer os itens em conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 5.5. Atender as solicitações da Contratante quanto aos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 5.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 5.7. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 5.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.9. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução dos serviços contratados;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**12.511.093/0001-06**



- 5.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 5.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros, no desempenho dos serviços contratados, e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento;
- 5.15. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- 5.16. Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
- 5.18. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 5.19. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **6. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 6.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 6.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 6.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**12.511.093/0001-06**



da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

6.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou

6.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos Relativos aos Débitos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

6.2.6. Quando a prova de regularidade de que trata o item 8.9.5 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

6.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

## **6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.3.1. Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Segunda Região – CRT da região sede da Empresa (SOMENTE PARA O LOTE I). No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU/CRT deverá apresentar visto do CREA/CAU/CRT - MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
12.511.093/0001-06



6.3.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **Atestado fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado.**

6.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

6.4. A empresa vencedora quando da assinatura do contrato deverá apresentar para o item 11 do Lote I (SHOW PIROTÉCNICO - 01 UNID DE TORTA COM 110 TUBOS EUROPA LEQUE - 01 UNID DE TORTA COM 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME - 01 UNID 120 TUBOS METEORO - 01 UNID TORTA 151 TUBOS 1,5- 01 KIT 9 TUBOS 4 CORES VARIADAS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 07 MINITOS):

**6.4.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o item, para fins de contratação (art. 67, inciso I, da lei 14.133/21);**

**6.4.2. A empresa deverá apresentar profissional pirotécnico, responsável pela montagem e queima dos fogos, acompanhada de cópia de sua habilitação junto ao órgão de fiscalização. O profissional responsável técnico deverá permanecer no local do espetáculo durante toda a sua duração. (portaria nº 56, COLOG de 05/06/2017, DFPC Exército).**

**6.4.3. Certificado de "Blaster Pirotécnico" emitido pelo Departamento de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado sede da empresa, em cumprimento às legislações estaduais pertinentes.**

**6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.5.1. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;

6.5.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6.5.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
12.511.093/0001-06



6.5.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

6.5.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou item pertinente.

6.5.7. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

6.5.8. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

6.5.9. **Relação de Compromissos Firmados:** Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21;

6.5.10. A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.

6.5.11. **Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

## 7. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**12.511.093/0001-06**



- 7.1. A execução será de acordo com a necessidade e disponibilidade do espaço necessário para o evento, o qual será designado pelo setor requisitante.
- 7.2. A montagem das estruturas/equipamentos deverá ser iniciada a partir do recebimento da ordem de serviços
- 7.3. As estruturas/equipamentos montados deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas anteriores ao início dos eventos, conforme programação definida pelo setor requisitante e estabelecida na Ordem de Serviço;
- 7.4. A desmontagem e retirada das estruturas/equipamentos deverão ser iniciadas em até 24 horas posteriores ao encerramento dos eventos e concluídas em no máximo 10 dias após o encerramento dos eventos.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias para o exercício que serão determinadas quando da contratação do objeto oriundo do Sistema Registro de Preços.

## **9. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 9.1. Para fiscalização da contratação, será designado servidor específico da Secretaria Municipal de Administração, com Portaria de Designação da mesma.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o n.º da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitido alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 10.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:
- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação / aceitação das Notas Fiscais / Faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme Cronograma financeiro apresentado na proposta
  - b) A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.
  - c) Juntamente com a apresentação da Fatura de cada parcela de pagamento terá a CONTRATADA de apresentar a comprovação de recolhimento à Previdência Social, através do GPS, devidamente autenticado, sob pena de retenção do pagamento devido. Quando se tratar da quitação do último pagamento a Prefeitura Municipal de Santa Luzia



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
12.511.093/0001-06



do Paruá se reserva o direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que lhe seja apresentado o GPS relativo ao mês dos últimos serviços prestados, da mesma forma deverá comprovar o recolhimento do FGTS, sob pena de retenção dos pagamentos.

10.3. Nenhum pagamento se fará sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada.

10.4. última fatura só será liberada mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo do serviço contratado, lavrado pela fiscalização da CONTRATANTE, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

10.5. A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá. A CONTRATANTE não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

10.6. A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas à CONTRATADA:

- d) as quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;
- e) o valor das multas porventura aplicadas pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;
- f) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência de execução deste Contrato;
- g) o valor dos pagamentos porventura feitos pela CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data determinada e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

10.8.  $EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

10.9. N = N.º de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

10.10. I = Índice de compensação financeiro = 0,00016438, assim apurado:

|                     |                         |                  |
|---------------------|-------------------------|------------------|
| $I = \frac{i}{365}$ | $I = \frac{6/100}{365}$ | $I = 0,00016438$ |
|---------------------|-------------------------|------------------|

10.11. Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
12.511.093/0001-06



## 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III- o atraso injustificado na execução do objeto;
- IV- a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- V- A associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VI- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- VII- o cometimento reiterado de faltas na execução do seu objeto;
- VIII- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- IX- a dissolução da sociedade;
- X- a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento, ou parcela deste, já recebido, salvo em caso de calamidade pública, greve perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XIII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

## 12. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

12.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do contrato
- c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**12.511.093/0001-06**



c.1) Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;

c.2) descumprimento de cláusula contratual, à exceção:

d) Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;

e) Da que faça parte integrante do acordo de níveis de serviços previamente estipulados no termo de referência.

12.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

12.3. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá poderá, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência

12.3.2. Multa prevista no item 12.1;

12.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.

12.4. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.5. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo ser descontadas do valor da Garantia, apresentada pela Contratada.

12.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

12.7. A Critério da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**12.511.093/0001-06**



PARAGRAFO ÚNICO – Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **13. REAJUSTAMENTO**

13.1. Reajuste de Preço: Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta. Após esse período o valor poderá ser reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação dos ÍNDICES OFICIAIS, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I_i - I_o) \times V \div I_o$$

Onde: R = Valor do Reajuste procurado;

V = valor da fatura;

I<sub>i</sub> = Índice relativo à data do reajuste;

I<sub>o</sub> = Índice inicial, refere-se ao índice correspondente ao mês de apresentação da proposta;

13.2. O serviço que for entregue com atraso imputável ao contratado não gerará direito a reajuste ou a atualização monetária.

13.3. Ocorrendo atraso atribuível à CONTRATADA, antecipação ou prorrogação na execução do serviço, o reajuste obedecerá aos critérios seguintes:

I- No caso de atraso:

a) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas previstas para a execução do serviço;

b) se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que o serviço for executado;

II- No caso de antecipação prevalecerão os índices vigentes nas datas em que o serviço for efetivamente executado;

13.4. A concessão do reajuste de acordo com o inciso I deste subitem não eximirá a CONTRATADA das penalidades contratuais cabíveis.

13.5. A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

### **14. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

14.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

### **15. DA PUBLICAÇÃO:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
12.511.093/0001-06



15.1. Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº. 14.133/21.

**16. DO FORO:**

16.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O foro deste Contrato é o desta cidade de Santa Luzia do Paruá - MA, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Santa Luzia do Paruá – MA, 01 de abril de 2024

*Eulália Rodrigues Muniz Chaves*  
**EULALIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES**

CPF nº007.977.893-32

Secretária Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Comunicação

**Portaria nº 108/2023**

TERMO DE APROVAÇÃO

*Flávio José Padilha de Almeida*

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS  
E PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 003/2021

**CONTRATANTE**